



Boletim de Serviço Eletrônico em  
25/04/2022  
DOU de 19/04/2022, seção 3, página 158

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

**Processo:** CF-04859/2021

**Assunto:** Evento: Encontro Nordeste de Arborização Urbana - VIII ENAU

**Interessado:** Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU

**CNPJ/CPF:** 68.707.868/0001-60

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Encontro Nordeste de Arborização Urban - VIII ENAU**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **1º a 4 de maio de 2022**, em Garanhuns - PE

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 4 de junho de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 3.401.550,00 (três milhões, quatrocentos e um mil quinhentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0509703), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Sociedade Brasileira de Arborização Urbana -**

**SBAU, no valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).**

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 25/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 30/03/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 31/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0577155** e o código CRC **273D3BFF**.

---

Referência: Processo nº CF-04859/2021

SEI nº 0577155